



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP

Rua Alcides Silveira, nº 1.000, Vila Nova, fone (18) 3279-1702

CEP nº 19.572-026 – Regente Feijó – Estado de São Paulo

cm@camararegentefeito.sp.gov.br

www.camararegentefeito.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Projeto de Lei 012-2025

Data: 21/03/2025

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 0012/2025. Dispõe sobre a inclusão do Dia da Conscientização da Apraxia de Fala na Infância no Calendário Oficial do Município de Regente Feijó-SP na forma que especifica e dá outras providências. Art. 1º Fica instituído no Município de Regente Feijó-SP o Dia da Conscientização da Apraxia de Fala na Infância, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio. Art. 2º A data passará a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Regente Feijó-SP, com o objetivo de informar e sensibilizar a população sobre a Apraxia de Fala na Infância (AFI), promovendo ações educativas e de apoio às famílias afetadas pelo transtorno. Art. 3º O Poder Público poderá desenvolver e apoiar atividades de conscientização, palestras, debates e eventos alusivos à data, em parceria com entidades públicas e privadas. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário “Pres. Gilberto Malacrida”, 21 de Março de 2.025. Alex Luiz

PROJETO DE LEI Nº 0012/2025.

Dispõe sobre a inclusão do Dia da Conscientização da Apraxia de Fala na Infância no Calendário Oficial do Município de Regente Feijó-SP na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Regente Feijó-SP o **Dia da Conscientização da Apraxia de Fala na Infância**, a ser comemorado, anualmente, no dia **14 de maio**.

Art. 2º A data passará a integrar o **Calendário Oficial de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Regente Feijó-SP**, com o objetivo de informar e sensibilizar a população sobre a Apraxia de Fala na Infância (AFI), promovendo ações educativas e de apoio às famílias afetadas pelo transtorno.

Art. 3º O Poder Público poderá desenvolver e apoiar atividades de conscientização, palestras, debates e eventos alusivos à data, em parceria com entidades públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, 21 de Março de 2.025.

Alex Luiz Rodrigues

Ângela Maria Perazollo Palópoli

Estela da Silva Balzaneli

Guilherme Oliveira da Rocha

Ilcemir Scarabelli

Lincoln Rogerio Bertoncelo

Luciano Rampasso Correa

Marcos Aparecido Prado

Mario Luiz Lopes Guilherme

JUSTIFICATIVA

A **Apraxia de Fala na Infância (AFI)** é um distúrbio neurológico que afeta a capacidade da criança de planejar e programar os movimentos necessários para a fala. O diagnóstico precoce e o acesso à terapia fonoaudiológica são essenciais para a melhora da comunicação e da qualidade de vida dessas crianças.

A escolha do dia **14 de maio** se baseia no reconhecimento internacional da data como o **Dia de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância**, conforme registrado no Congresso dos Estados Unidos por Mike Doyle, na Pensilvânia.

Ao oficializar essa data no calendário municipal, o Município de Regente Feijó-SP reafirma seu compromisso com a **inclusão, educação e apoio às crianças e famílias afetadas pela Apraxia de Fala na Infância**, garantindo mais visibilidade ao tema.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Plenário “*Pres. Gilberto Malacrida*”, 21 de Março de 2.025.

Alex Luiz Rodrigues

Ângela Maria Perazollo Palópoli

Estela da Silva Balzaneli

Guilherme Oliveira da Rocha

Ilcemir Scarabelli

Lincoln Rogerio Bertoncelo

Luciano Rampasso Correa

Marcos Aparecido Prado

Mario Luiz Lopes Guilherme

AUTORIA:

Alex Luiz Rodrigues

Angela Maria Perazollo Palopoli

Estela da Silva Balzaneli

Guilherme Oliveira da Rocha

Ilcemir Scarabelli

Lincoln Rogerio Bertoncelo

Luciano Rampasso Correa

Marcos Aparecido Prado

Mario Luiz Lopes Guilherme

Não há outros autores para este documento.